

ANEXO 4

Declaração de atendimento aos limites da dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito inclusive por antecipação de Receita, Despesa total com pessoal e Inscrição em Restos a Pagar.

1 - Atesto o cumprimento por todos os poderes e órgão do atendimento às exigências dos limites da 'Dívida Consolidada e Mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita', 'Despesa total com pessoal' e 'Inscrição em Restos a pagar', em conformidade ao art. 23, parágrafo 3º, e art 25, Inciso IV, alínea 'e', da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

2 – Comprometo-me, também sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Tavares RS 08 de Maio de 2014

Flávio José Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal